

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Autorizo
2. À SAA para providências

ORDENADOR DE DESPESA

TR nº 099/2023/DA/CPM

SEI nº 3900037276.000025/2023-78

SC: 390401000012023000191

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de equipamentos periféricos de som, para atender as necessidades do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITENS							
Nº	Código	Descrição	Natureza de despesa	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	2226340	(2226340) - MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO, CONSTITUIDO DE: COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50 HZ A 15000 HZ, DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMETRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, COM CONECTOR DE AUDIO PROFISSIONAL DE 3 PINOS TIPO XLR MACHO, COM CHAVE LIGA/DESLIGA NO CORPO, COM ADAPTADOR PARA PEDESTAL INCLUSO RESISTENTE E AJUSTAVEL PARA 180º COM ROSCA PADRAO	44905233	4,00	UN	R\$ 153,0333	R\$ 612,1332

2	3004406	(3004406) - CAIXA DE SOM - DE POLIPROPILENO REFORCADO,ATIVA BI-AMPLIFICADA, PARA SOM DE AUDITORIO COM BASE PARA PEDESTAL E 1 ALCA LATERAL,MEDINDO 72,0 X 49,0 X 43,0CM (ALT X LARG X PROF),COM WOOFER 15" - 300 WATTS E DRIVER DE TITANIO DE 1"	44905233	2,00	UN	R\$ 2.670,8500	R\$ 5.341,7000
3	4046757	(4046757) - CABO PARA MICROFONE - BALANCEADO, XLR/M - XLR F,PRETO,COM 10M DE EXTENSAO	33903026	4,00	UN	R\$ 69,9000	R\$ 279,6000
Valor global							R\$ 6.233,4332

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme permissivo legal contido no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais, e, trinta e três centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de adquirir equipamentos periféricos de som, que serão utilizados nas formaturas diárias, a fim de atender o COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, uma vez que é necessário pois os equipamentos disponíveis estão apresentando sinais de desgaste necessitando de reposição.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento SE de Nº (42033712), fundamentado no levantamento realizado pelo setor técnico competente do Colégio.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As especificações e o quantitativo do objeto foram devidamente especificados no item 1.2 deste Termo de Referência. Não sendo necessário a inserção de mais detalhes técnicos.

3.2. O valor estimado global desta Dispensa de Licitação é de **R\$ 6.233,4332 (Seis mil, duzentos e trinta e três Reais, e, quatro mil, trezentos e trinta e dois centésimos de centavos)** distribuídos nos itens

especificado(s) no quadro 1.2 deste Termo de Referência. O qual foi obtido com base nos preceitos preconizados no tópico 2 do Boletim Informativo nº 009/2021 PGE.

3.3. Imperioso ressaltar que o objeto da presente Dispensa de Licitação não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez no presente exercício financeiro.

3.4. A aquisição será feita através de **Dispensa de Licitação** com fundamento no **art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21**

3.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

3.6. serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os valores global e unitários estimados.

3.7. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da dispensa de licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, oriundas do caixa escolar, para o exercício deste ano em curso, na classificação abaixo:

- **UNIDADE GESTORA:** 390401

- **NATUREZA DA DESPESA:** Discriminado item a item no campo 1.2 deste termo de referência.

- **ORIGEM:** Verba Não orçamentária – Caixa Escolar do CPM

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc.II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo,

estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Designar um Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega, as anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

7.2.2. Fiscalizar os fornecimentos, de acordo com o material especificado, quantidades solicitadas e a qualidade dos materiais conforme legislação vigente;

7.2.3. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

7.2.4. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido verificando a conformidade do item entregue com as especificações e marca indicada e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

7.2.5. Conferir a fatura de acordo com a solicitação de confecção e fornecimento dos materiais e ainda, os documentos necessários ao acompanhamento da mesma;

7.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

7.2.7. Proporcionar, na esfera de sua competência, à Contratada, condições favoráveis à execução do objeto contratado;

7.2.8. Em caso de cometimento de irregularidades por parte da CONTRATADA, não previstas especificamente neste Termo de Referência, conceder prazo razoável para seu saneamento, sob pena de aplicação das penalidades previstas, em razão da não regularização no prazo concedido;

7.2.9. Informar a Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.2.10. Na data da execução do objeto contratado, este será analisado para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto deste Termo de Referência;

7.2.11. Verificar prazos de garantia, se for o caso;

7.2.12. Verificar condições de acondicionamento;

7.2.13. Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto que tenham a executar;

7.2.14. Informar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer superveniência de fato que venha a interferir na execução do objeto contratual;

7.2.15. Receber o objeto contratado, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;

7.2.16. Pagar à Contratada pelo recebimento do objeto contratual, nos termos avençados no Termo de Referência;

7.2.17. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, o contratante nos artigos **119 e 120 da Lei nº 14.133/21**;

7.3.2. A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto contratado, ressaltando que todas as despesas de transportes e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações, serão única e inteiramente de sua responsabilidade;

7.3.3. A empresa Contratada deverá providenciar a entrega do item solicitado no local e horário estabelecidos neste Termo de Referência sem quaisquer ônus;

7.3.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram este Termo de Referência;

7.3.5. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3.6. Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

7.3.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão aderente, relativamente ao objeto deste Termo de Referência;

7.3.8. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Polícia Militar de Pernambuco;

7.3.9. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.3.10. Manter-se durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, em conformidade com os termos previsto no art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133/2021, inclusive as condições de cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;

7.3.11. Manter funcionário responsável por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail atualizados, para futuros contatos;

7.3.12. Apresentar Nota fiscal/fatura, correspondente aos fornecimentos realizados;

7.3.13. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições deste Termo de Referência.

7.4. **JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. **DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. **DAS SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO**

10.1. **DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

10.1.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues de forma **integral e imediata** em até **10 (dez) dias corridos**, no horário de 08 às 12h e de 13 às 15h de (segunda a sexta-feira, exceto feriados), contados a partir da emissão da autorização de compra, mediante prévio agendamento com o **Colégio da PMPE**,

localizado na Rua Henrique Dias, Nº 609, Bairro do Derby - Recife - PE, CEP 52010-100, nos dias: Úteis, de segunda a sexta-feira; Horário: Das 08 h às 15h00;

10.1.2. A Fornecedora deverá atender à solicitação de ressuprimento de materiais defeituosos no prazo de até 72 horas a partir da respectiva abertura da notificação. Em caso de não atendimento ao prazo estabelecido estará a contratada sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.1.3. O recebimento do objeto Contratado se dará no endereço descrito neste Termo de Referência acima, e será efetuado pelo Chefe do Setor pertinente, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes.

10.1.4. O recebimento ocorrerá:

10.1.4.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pela Chefia da seção recebedora;

10.1.4.2. Definitivamente: em até 15 dias da entrega provisória, após a verificação qualitativa da conformidade das especificações técnicas, através de comissão específica que emitirá o Termo de exame e recebimento e certificará a Nota Fiscal;

10.1.5. No ato da entrega, o Setor responsável emitirá o Termo de recebimento provisório relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

10.1.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no TR e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Setor responsável emitirá o Termo de recebimento definitivo.

RAPHAEL DINIZ DA SILVA - CB QPMG

Aux. da SSCompras

Resp. pela elaboração do Termo de Referência

ROBERTO NUNES VIEIRA - CAP BM

Resp. p/ Chefia da Divisão de Ensino

Solicitante

**APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA**

DÉBORA MELO PEREIRA DA SILVA - MAJ PM
Chefe da Divisão Administrativa do CPM



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Diniz Da Silva**, em 30/10/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sávia Nunes De Oliveira Campos**, em 30/10/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Nunes Vieira**, em 01/11/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Melo Pereira Da Silva**, em 06/11/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42785375** e o código CRC **1C4FF4B7**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."